

Vencimento Base - 200h	2.164,30
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.082,15
Gratificação Progressiva - 50%	1.082,15
Gratificação de Titularidade - 10%	216,43
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.727,02
Total de Proventos	7.272,05

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 584039

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 2.160 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2020/309671.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 304 de 07/02/2020, que aposentou MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO, mat. nº 50750/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 140, inciso III, Lei 5.810/1994; art. 5º, incisos I e II do Decreto nº 2.595/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994; art. 37, inciso XI da Constituição Federal de 1988, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 50% para 60%, com respectiva fundamentação para art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, e acrescentar a fundamentação do redutor constitucional o art. 39, §2º da Constituição Estadual do Pará, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 76/2019, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	10.614,48
Gratificação pela Escolaridade - 80%	8.491,58
Gratificação de Produção Variável - 300 cotas	3.314,12
Gratificação de Produção Individual - 300 cotas	3.314,12
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização de 1ª RF (FG-4) - 40%	60,43
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	15.476,84
Subtotal	41.271,57
Redutor Constitucional	5.809,35
Total de Proventos	35.462,22

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/03/2020, data da Portaria de Aposentadoria AP nº 304 de 07/02/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 584497

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.899 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/273017.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE NAZARE MENDES DA MOTTA, mat. nº 54191213/1, no cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.255,43 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Média aritmética simples das maiores remunerações	4.255,43
Total de Proventos	4.255,43

II - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes Da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 584666

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.875 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/278917.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 1º, inciso IV, incluído pela Lei nº 5.773/1993, e art. 2º, caput e parágrafo único, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA AMELIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA, mat. nº 771252/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.659,63 (sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.872,36
Total de Proventos	7.659,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 583953

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.367 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/161049.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RUFINA LOUZADA BRAGA, mat. nº 374407/1, no cargo de Professora Classe II, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.364,33 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.207,52
Aulas Suplementares - 60h	662,26
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	1.434,89
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.295,82
Gratificação de Titularidade - 10%	286,98
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	4.476,86
Total de Proventos	11.364,33

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 583993

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 1.572 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM BASE NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012- PROCESSO Nº 2019/380212.

Considerando a promulgação da EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Atualizar a Portaria AP nº 0756, de 03/04/2006, que aposentou a servidora JALBA LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE, mat. nº 5150183/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005, c/c art. 98-A, caput e § 1º incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002,